



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001374/2025-42

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: Nilzir Soares Vieira Junior
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 04/04/2025 11:01:19
Critério de Acesso: Restrito
Resumo do documento: PORTARIA Nº 1.031/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930180	Licença-Prêmio

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001374/2025-42

PORTARIA Nº 1.031/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a servidora do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "w" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0209.0000017/2025-24, datado de 07 de fevereiro de 2025,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidos à servidora Allana Bruna Andrade Santos, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 02.02.2020 a 01.02.2025, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001374/2025-42

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **04/04/2025 11:01:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001374/2025-42**